



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45  
11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			286.000,00	
90	01	00	SECRETARIA DE SAÚDE	
476	10.122.0401.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
540	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família -	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
566	10.301.1001.2088.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
629	10.302.1006.2092.0000	Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TF	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
633	10.302.1008.1045.0000	Aquis. de Veículos,Móveis,Máq.e Equip Permanentes Diversos	11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.986

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
527	10.301.1001.2085.0000	3.3.93.39.00	01	310	000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica da Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
613	10.302.1002.2091.0000	3.1.90.11.00	05	300	001	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10
626	10.302.1002.2091.0000	3.3.93.39.00	01	310	000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-245.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

**-286.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 02 de março de 2015

  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
Prefeito Constitucional